



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS E A EMPRESA COB INFRAESTRUTURA LTDA.**

### ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 009.570.430-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COB INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.732/0001-56, localizada na Avenida Araucária, 1901, sala B, Bairro Roselândia, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Rogério José Bonfante, inscrito no CPF sob o nº xxx.426.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato nº 252/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no Município de Pontão/RS, abrangendo todas as etapas necessárias à completa execução da obra, conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observadas as normas técnicas da ABNT e demais exigências legais aplicáveis, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202524070002, referente ao Plano de Ação nº 09032025-076923/2025, destinada ao custeio dos serviços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**2.1.** Diante das informações encaminhadas pela contratada e do parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, o qual atesta a necessidade de adequações na execução da obra, verificou-se a imprescindibilidade da adição de 86,32 m<sup>3</sup> de CBUQ. Em razão desse acréscimo quantitativo, o valor global do contrato será reajustado, passando de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para **R\$ 516.916,56 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)**, o que representa um aumento de R\$ 101.916,56 (cento e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000



testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 22 de dezembro de 2025.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**COB INFRAESTRUTURA LTDA**  
**CNPJ: 14.651.732/0001-56**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Cesar Copini  
CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Elair Fridalina Vian  
CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30

(54) 2560-0131

[pontao.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613  
Pontão, RS, 99190-000